



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 04/2025

PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E O INSTITUTO CULTURAL GALERIA OLÍMPICA - RGM.

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, entidade mantenedora da Universidade Federal do Amazonas – UFAM, com sede na Av. Rodrigo Otávio, 6200 – Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - Centro Administrativo, Bairro Coroado I, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.378.626/0001-97, doravante denominada simplesmente **FUA**, neste ato representada pelo Presidente do Conselho Diretor da FUA e Reitor da UFAM, **Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira**, reconduzido por meio do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 29 de junho de 2021, portador da matrícula funcional nº 128688-4, residente e domiciliado em Manaus/AM; e

O **INSTITUTO CULTURAL GALERIA OLÍMPICA - RGM**, Organização da Sociedade Civil de direito privado, localizada na Avenida Constantino Nery, s/nº, Bairro Flores, Manaus, Amazonas, CEP 69.058-795, inscrita no CNPJ/MF 27.292.496/0001-41, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, **Dr. Roberto Gesta de Melo**, conforme seu Estatuto Social e Ata da Assembleia Geral do Instituto Cultural Galeria Olímpica - RGM, residente e domiciliado em Manaus/AM,

RESOLVEM celebrar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** com a finalidade de promover a utilização e a divulgação do Museu Internacional do Esporte, com vistas a proporcionar à comunidade universitária do Amazonas uma maior aproximação e engajamento com a história e a cultura esportiva mundial, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23105.007772/2025-66, e em observância, no que couber, às disposições da Lei nº 14.133/2021, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente PROTOCOLO tem por objeto formalizar o interesse dos **PARTÍCIPES** em conjugarem esforços, para a cooperação técnico-científica e cultural, com vistas ao desenvolvimento de projetos para promover a utilização e a divulgação do Museu Internacional do Esporte, com vistas a proporcionar à comunidade universitária do Amazonas uma maior aproximação e engajamento com a história e a cultura esportiva mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Para consecução do objeto estabelecido neste Protocolo de Intenções, constituem contribuições de ambos os partícipes, na medida de suas possibilidades:

- a) os partícipes se comprometem a conjugar esforços com o objetivo de complementar as suas experiências nas áreas de interesse comum, sem prejuízo de suas ações individuais e independentes;
- b) para a execução futura de projetos e atividades relacionadas a este PROTOCOLO, os partícipes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Acordos de Cooperação ou outros instrumentos congêneres para cada projeto.

Subcláusula primeira. Os **PARTÍCIPIES** concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações.

Subcláusula segunda. Os **PARTÍCIPIES** observarão os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta parceria.

Subcláusula terceira. Os **PARTÍCIPIES** deverão manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Protocolo de Intenções. As despesas eventualmente necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Protocolo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos **PARTÍCIPIES**, em decorrência das atividades inerentes ao presente Protocolo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro partícipe.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Protocolo de Intenções será de 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Este PROTOCOLO não implica na obrigação de os **PARTÍCIPIES** formalizarem quaisquer instrumentos jurídicos, não criando qualquer parceria, *joint venture* ou qualquer outra relação societária ou empregatícia entre os **PARTÍCIPIES**.

Até que um instrumento jurídico venha a ser celebrado, este PROTOCOLO não cria para os **PARTÍCIPIES** qualquer obrigação de qualquer natureza com relação ao seu Objeto, exceto com relação à questão de sigilo estabelecida na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Protocolo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SIGILO

Cada PARTÍCIPE, em conformidade com as legislações de cada instituição, deve manter o sigilo das informações recebidas entre si, para fins deste PROTOCOLO DE INTENÇÕES. Caso haja a necessidade de nível de sigilo, será especificado em Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO

O presente Protocolo de Intenções será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por comunicação de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria; ou
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPIES deverão publicar o Protocolo de Intenções na página do sítio oficial da Administração Pública na internet.

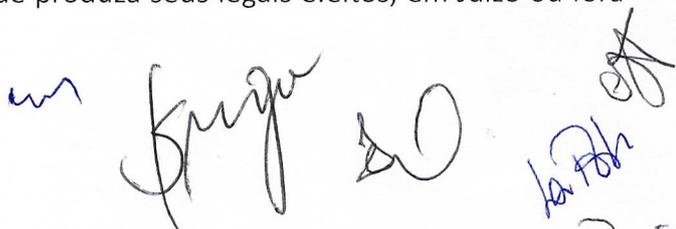
CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Protocolo de Intenções deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os partícipes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.



Manaus, 10 de abril de 2025

Prof. Dr. Sylvio Mário Puga Ferreira

Presidente do Conselho Diretor da FUA e

Reitor da UFAM

Roberto Gesta de Melo

Diretor Presidente do Instituto Cultural Galeria Olímpica _RGM

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**EDITAL
EDITAL Nº 1/2025 - RESULTADO FINAL**

PROGRAMA BOLSA DE ATRATIVIDADE E FORMAÇÃO PARA A DOCÊNCIA - PÉ-DE-MEIA LICENCIATURAS
Processo nº 23038.000099/2025-84

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, instituída como Fundação Pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, neste ato representada por sua Presidente, em consonância com o Decreto nº 12.358 de 14 janeiro de 2025 e com a Portaria CAPES nº 6 de 15 de janeiro de 2025, torna público resultado final da primeira chamada do Edital nº 1/2025 - Programa Bolsa de Atratividade e Formação para a Docência - Pé-de-Meia Licenciaturas, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 17 de janeiro de 2025, Seção 3, Página 70, conforme documento SEI nº 2580505.

O resultado final do Edital nº 1/2025 está disponível no site da CAPES <https://www.gov.br/capes/pt-br>

DENISE PIRES DE CARVALHO
Coordenadora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÃO**

Espécie: Extrato do Protocolo de Intenção celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, CNPJ nº 04.378.626/0001-97, e o INSTITUTO CULTURAL GALERIA OLÍMPICA - RGM, CNPJ: 27.292.496/0001-41. Objeto: cooperação técnico-científica e cultural, com vistas ao desenvolvimento de projetos para promover a utilização e a divulgação do Museu Internacional do Esporte. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da assinatura: 10/04/2025. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Roberto Gesta de Melo, Diretor Presidente do INSTITUTO CULTURAL GALERIA OLÍMPICA - RGM.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Locação de Serviços n.º 064/2025-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: CHRISTIAN ANDRÉ DA SILVA SANTOS. Objetivo: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Edital de Seleção nº 023/2024, homologado por meio da Portaria nº 529, de 26 de março de 2025; Publicada no DOU em 27/03/2025. Vigência: de 11/04/2025 a 31/07/2025. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Assistente, Classe A, em Regime de 40h, Titulação Exigida: Mestrado. Data da Assinatura: 11/04/2025. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo - Locatária e - Locador CHRISTIAN ANDRÉ DA SILVA SANTOS.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 41/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a A. S. DOS REIS LTDA - ASR CONSULTING & ASSOCIATION, CNPJ: 36.516.222/0001-09. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 07/04/2025. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Arnaldo Souza dos Reis, Diretor da A. S. DOS REIS LTDA - ASR CONSULTING & ASSOCIATION.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 39/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, CNPJ: 07.175.725/0001-60. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 09/04/2025. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Francieli Campestrini, Assistente Administrativo da WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 40/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a EXPERT CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.323.509/0001-17. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 04/04/2025. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Allan Almeida Dos Reis, Sócio Administrador da EXPERT CONSULTORIA LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio N° 20/2025, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e o CENTRO DE EQUOTERAPIA MANAUS - CEMA/ESCOLA DE EQUITACÃO NISSIM PAZUELLO, CNPJ: 01.935.712/0001-65. Objetivo: constitui objeto deste Convênio a viabilização, pela CONCEDENTE, de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios para os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE. Vigência: 5 anos a partir da assinatura. Data da Assinatura: 10/04/2025. Assinado por: Vanessa Klisia de A. Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas e Tammy Silva Repolho, Presidente, do CENTRO DE EQUOTERAPIA MANAUS - CEMA/ESCOLA DE EQUITACÃO NISSIM PAZUELLO.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**EDITAL Nº 24/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CURSOS DE Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público o edital de ampla concorrência para seleção de candidatas e candidatas para ingresso no 2º semestre de 2025 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE/UFAM.

Período de Inscrições: 14/05/2025 a 20/05/2025.

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://propesp.ufam.edu.br>

MARIA TERESA GOMES LOPES
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL Nº 123, DE 10 DE ABRIL DE 2025****RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 123/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 026/2025, publicado no Diário Oficial da União de 07/02/2025 / Unidade Acadêmica: Departamento de Administração / Área: Administração / Subárea: Estratégia / Candidatos(as) Aprovados(as): 1. BARBARA NOVAES MEDEIROS; 2. DANIEL PIRES VIEIRA.

PETERSON GOES SILVA
Decano de Gestão Pessoas

EDITAL Nº 124, DE 10 DE ABRIL DE 2025**RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 124/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 047/2025, publicado no Diário Oficial da União de 19/02/2025 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina / Área: Radiologia Médica / Candidatos(as) Aprovados(as): não houve candidatos(as) classificados(as).

PETERSON GOES SILVA
Decano de Gestão Pessoas

EDITAL Nº 125, DE 10 DE ABRIL DE 2025**RESULTADO FINALPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e das alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final nº 125/2025 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da unidade acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital de Abertura nº 029/2025, publicado no Diário Oficial da União de 12/02/2025 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Educação/Departamento de Teoria e Fundamentos / Área: Educação. Subárea: Fundamentos da Educação / Candidatos(as) Aprovados(as): 1. JOEANNE NEVES FRAZ; 2. FABIOLA RIBEIRO DE SOUZA; 3. CARLOS ANDRE NUNES LOPES; 4. ALINE ALVES DE MORAES; 5. NATALIA MARIA SERTORI WALTEBERG.

PETERSON GOES SILVA
Decano de Gestão Pessoas

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90003/2025**

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, declarando vencedora a empresa AGHA ATACADO LTDA para os itens 2,4,5 e 6; a empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA para os itens 8 e 9; a empresa MOB COMERCIO UTILIDADES LTDA para os itens 11 e 12; empresa L.D.M. EQUIPAMENTOS LTDA para os itens 13 e 14; a empresa YS DIAS COMERCIO DE PAPELARIA para os itens 16 e17; a empresa FAMILIA MAGALHAES E CIA LOJA DE VARIEDADES LTDA para o item 3; a empresa REPRESENTACOES MELLAGI LTDA para o item 15; a empresa BRAVE DISTRIBUIDORA LTDA para o item 7; a empresa IGATU FILTROS PARA AGUA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA para o item 1.

DANIEL GUERRIERI FERNANDES
Pregoeiro Oficial

(SIDEV - 11/04/2025)

EDITAL Nº 11/2025

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Homologar o resultado final do concurso público de provas e títulos para provimento de cargos da carreira de Magistério Superior referente ao Edital nº 021/2024, de 11 de julho de 2024, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2024, Seção 3, página 83, área: Biotecnologia, subárea: Biotecnologia farmacêutica e nanotecnologia (Opção 1), 01 (uma) vaga.

1º Larissa Pereira Brumano
2º Mônica Helena Monteiro Do Nascimento

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

Santo André, 10 de abril de 2025.
DÁCIO ROBERTO MATHEUS

EDITAL Nº 10, DE 9 DE ABRIL DE 2025

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, nos termos da Base Legal indicada, o Edital de abertura de inscrições destinado a selecionar candidatos, por meio de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Base Legal: Leis nº 8.745/1993, nº 9.394/96, nº 12.772/2012; Decreto nº 7.485/2011 e nº 9.508/2018; Instrução Normativa nº 1/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia; Resolução nº 226 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConSEPE) e alterações.

1.2. O processo seletivo simplificado tem por objetivo a contratação de 09 (nove) professores visitantes nas áreas e subáreas que seguem:

Código Opção	Área(s)	Subárea(s)	Vagas
01	Ciência da Computação	-	04
02	Engenharia Ambiental e Urbana	Fundamentos de Geologia, Geotecnia, Riscos Geológicos	01
03	Engenharia de Produção	Projeto da fábrica para manufatura avançada	02
04	Libras	-	02

